



Fortaleza, 13 de agosto de 2021.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Órgão Especial
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 443

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 13H30MIN EM SALA VIRTUAL, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

2 - 0625307-64.2020.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Servnac Facilities Service e Logística Ltda. Advogado: João Marcos Sales (OAB: 28252/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogado: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE). Procurador: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

3 - 0639217-61.2020.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: José Fernandes de Sousa. Advogado: Francisco Aprigio da Silva (OAB: 9073/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Total de processos a julgar: 3

Fortaleza, 12 de agosto de 2021.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21/2021-TJ

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL. Aos vinte e nove (29) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), na Sala Virtual das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a vigésima primeira Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, ocasião em que, após abertos os trabalhos, foi aprovada, sem alteração, a Ata da Sessão Ordinária nº 20, do dia 22 de julho de 2021. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – PRESIDENTE, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, FRANCISCA ADELINEIDE VIANA, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO (convocado para compor o Órgão Especial substituindo o Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 899/2021), PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, MARIA EDNA MARTINS, TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. Ausente, por motivo de licença médica, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. MANUEL PINHEIRO FREITAS – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. DANIEL COSTA TELES – SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA, EM EXERCÍCIO. 1 – EXPEDIENTES: 1.1 – A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente submeteu à aprovação do Colegiado a solicitação feita pela Secretária de Tecnologia da Informação deste Tribunal, mediante o Memorando nº 160/2021, para que seja concedido elogio funcional ao servidor George Gomes Pereira, que “durante o período de ambientação ao Teletrabalho compulsório, devido às recomendações frente às ações de prevenção ao COVID-19, desempenhou o seu trabalho de maneira exemplar e diferenciada, contribuindo fundamentalmente para o bom desempenho das atividades do TJCE”. Todos os Desembargadores ficaram de acordo. 1.2 – Após, em atendimento ao que diz o artigo 10, parágrafos 1º a 3º, da Resolução Órgão Especial nº 25/2020, que “Dispõe sobre a instituição do Estatuto e do Código de Ética da Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará”, submeteu a este Órgão Especial o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente às atividades realizadas no exercício de 2020. Todos os Desembargadores ficaram de acordo. 1.3 – Em seguida, submeteu à aprovação do Colegiado as seguintes Resoluções: a) Resolução nº 19/2021 que “Regulamenta, no âmbito



do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a aplicação da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 114/2010”, que traz regras específicas sobre a elaboração do Plano de Obras do Poder Judiciário; b) Resolução nº 20/2021 que “Institui o Órgão Central de Macrogestão e Coordenação de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará” e c) Resolução nº 21/2021 que “Atualiza o Programa de Gestão Documental (Proged), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará”. Todos os Desembargadores aprovaram as referidas Resoluções. 2 – DIVERSOS: VOTO DE PESAR: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente propôs voto de pesar, pelo falecimento da Sra. Maria Lina Castelo Branco Monteiro, genitora da Procuradora de Justiça aposentada, Dra. Fernanda Castelo Branco Monteiro. Todos os Desembargadores acostaram-se à proposição. 3 - EXPEDIENTES: 3.1 - PROMOÇÕES – ENTRÂNCIA FINAL: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente comunicou ao colegiado que na Sessão do Órgão Especial do dia 22/07/2021, estavam pautadas para apreciação as seguintes promoções de magistrados para entrância final: • 1ª Vara Cível de Iguatu, ofertada por merecimento; • 2ª Vara Cível de Tauá, ofertada por antiguidade; • 2º Juizado Auxiliar da 2ª Zona Judiciária, ofertada por merecimento; e • 1ª Vara Cível de Tauá, ofertada por antiguidade. As duas primeiras foram efetivadas, mas a promoção para a vaga do 2º Juizado Auxiliar da 2ª Zona Judiciária restou prejudicada, em face da desistência dos candidatos interessados. Após a constatação da desistência e da impossibilidade de promover um magistrado por merecimento, a vaga subsequente, ofertada por antiguidade, deixou de ser apreciada. Ocorre que, após análise de outras sessões deste colegiado, a exemplo das Sessões de nºs 32/2018, 16/2019 e 31/2019, verificou-se que o procedimento adotado era o de deliberar sobre todas as promoções pautadas para cada sessão e àquelas sem candidatos interessados deveriam ser ofertadas novamente, observando-se o mesmo critério da classificação da vaga. Desse modo, considerando que estavam pautadas para sessão do dia 22 de julho a votação da promoção por merecimento para 2º Juizado Auxiliar da 2ª Zona Judiciária e por antiguidade para a 1ª Vara Cível de Tauá, serão apreciados os pedidos de promoção dos magistrados interessados: 3.1.1 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO 2º JUIZADO AUXILIAR DA 2ª ZONA JUDICIÁRIA – SEDE IGUATU – CRITÉRIO MERECEMENTO - EDITAL Nº 42/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Certame prejudicado em face da desistência dos candidatos inscritos. 3.1.2 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 24/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 1º DE MARÇO DE 2021. Candidato inscrito: Juiz de Direito Isaac de Medeiros Santos, Titular da 1ª Vara de Santa Quitéria. O Tribunal promoveu o Dr. Isaac de Medeiros Santos, Titular da 1ª Vara de Santa Quitéria para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. 3.2 - PROMOÇÕES – ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA: As vagas das Unidades Judiciárias abaixo listadas foram ofertadas em diversos Editais e apreciadas nas sessões do Órgão Especial de 06/12/18, 27/06/19, 12/12/2019 e 13/08/2020, entretanto não houve candidatos interessados. Após a nomeação de novos magistrados, foram ofertadas novamente mediante os Editais abaixo discriminados: 3.2.1 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 44/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Candidatos inscritos: Juíza de Direito Juliana Bragança Fernandes Lopes, Titular da Vara Única de Guaraciaba do Norte. (Magistrada manifestou interesse para que a promoção seja efetivada na Vara Única de Guaraciaba do Norte, na forma do art. 20, § 2º da Lei nº 16.397/2017, incluído pela Lei nº 16.676/2018) e Juíza Substituta, Josilene de Carvalho Sousa, Titular da Vara Única de Chaval. O Tribunal promoveu a Juíza Substituta, Dra. Josilene de Carvalho Sousa, Titular da Vara Única de Chaval, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará. 3.2.2 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ – CRITÉRIO MERECEMENTO - EDITAL Nº 45/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Candidata inscrita: Juíza Substituta, Priscilla Emanuelle de Melo Cavalcante, Titular da Vara Única de Paraipaba. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente a candidata, por cada Desembargador, levando-se em consideração a qualidade das decisões, produtividade – atos praticados pelos magistrados no exercício profissional, prestação, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional, tudo em obediência à Resolução 106/2010 do CNJ, consolidada com a Resolução 08/2010, de 03 de maio de 2010, e com a Instrução Normativa 01/2010, de 25 de novembro de 2010, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo a candidata obtido 80,59 pontos. O Tribunal promoveu a Juíza Substituta, Dra. Priscilla Emanuelle de Melo Cavalcante, Titular da Vara Única de Paraipaba, que obteve 80,59 pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Canindé. Em anexo a votação da Magistrada. 3.2.3 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE GRANJA – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 44/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Certame prejudicado em face da desistência dos candidatos inscritos. 3.2.4 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM – CRITÉRIO MERECEMENTO - EDITAL Nº 45/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Certame prejudicado em face da desistência dos candidatos inscritos. 3.2.5 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SENADOR POMPEU – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 44/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Certame prejudicado em face da desistência dos candidatos inscritos. 3.2.6 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA – CRITÉRIO MERECEMENTO - EDITAL Nº 45/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Candidato inscrito: Juiz Substituto, Francisco Janailson Pereira Ludugero, Titular da Vara Única de Bela Cruz. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração a qualidade das decisões, produtividade – atos praticados pelos magistrados no exercício profissional, prestação, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional, tudo em obediência à Resolução 106/2010 do CNJ, consolidada com a Resolução 08/2010, de 03 de maio de 2010, e com a Instrução Normativa 01/2010, de 25 de novembro de 2010, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo o candidato obtido 81,34 pontos. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto, Dr. Francisco Janailson Pereira Ludugero, Titular da Vara Única de Bela Cruz, que obteve 81,34 pontos, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Granja. Em anexo a votação do Magistrado. 3.2.7 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 44/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Certame prejudicado em face da desistência dos candidatos inscritos. 3.2.8 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS – CRITÉRIO MERECEMENTO - EDITAL Nº 45/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Candidato inscrito: Juiz Substituto, Jaison Stangherlin, Titular da Vara Única de Solonópole. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração a qualidade das decisões, produtividade – atos praticados pelos magistrados no exercício profissional, prestação, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional, tudo em obediência à Resolução 106/2010 do CNJ, consolidada com a Resolução 08/2010, de 03 de maio de 2010, e com a Instrução Normativa 01/2010, de 25 de novembro de 2010, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do



Ceará, tendo o candidato obtido 80,75 pontos. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto, Dr. Jaison Stangherlin, Titular da Vara Única de Solonópole, que obteve 80,75 pontos, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Crateús. Em anexo a votação do Magistrado. 3.2.9 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 44/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Candidato inscrito: Juiz Substituto, Frederico Costa Bezerra, Titular da Vara Única de Ipueiras. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto, Dr. Frederico Costa Bezerra, Titular da Vara Única de Ipueiras, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Independência. 3.2.10 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO AUXILIAR DA 9ª ZONA JUDICIÁRIA – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 45/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Certame prejudicado em face da desistência dos candidatos inscritos. 3.2.11 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 45/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Certame prejudicado em face da desistência dos candidatos inscritos. 3.2.12 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO AUXILIAR DA 11ª ZONA JUDICIÁRIA – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 44/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Certame prejudicado em face da desistência dos candidatos inscritos. 3.2.13 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE TIANGUÁ – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 44/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Candidato inscrito: Juiz Substituto, Andre de Carvalho Amorim, Titular da Vara Única de Reritiba. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto, Dr. Andre de Carvalho Amorim, Titular da Vara Única de Reritiba, para o cargo de Juiz de Direito do JECC da Comarca de Tianguá. 3.2.14 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 45/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Certame prejudicado em face da desistência dos candidatos inscritos. 3.2.15 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 44/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Candidato inscrito: Juiz Substituto, Wallton Pereira De Souza Paiva, Titular da Vara Única de Pentecoste. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto, Dr. Wallton Pereira De Souza Paiva, Titular da Vara Única de Pentecoste, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Canindé. 3.2.16 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO AUXILIAR DA 10ª ZONA JUDICIÁRIA – CRITÉRIO MERECIMENTO - EDITAL Nº 45/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Candidato inscrito: Juiz Substituto, Daniel Gonçalves Gondim, Titular da Vara Única de Chorozinho. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração a qualidade das decisões, produtividade – atos praticados pelos magistrados no exercício profissional, presteza, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional, tudo em obediência à Resolução 106/2010 do CNJ, consolidada com a Resolução 08/2010, de 03 de maio de 2010, e com a Instrução Normativa 01/2010, de 25 de novembro de 2010, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo o candidato obtido 80,72 pontos. O Tribunal promoveu o Juiz Substituto, Dr. Daniel Gonçalves Gondim, Titular da Vara Única de Chorozinho, que obteve 80,72 pontos, para o cargo de Juiz de Direito do Juizado Auxiliar da 10ª Zona Judiciária. Em anexo a votação do Magistrado. 3.2.17 - PROMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPÚ – CRITÉRIO ANTIGUIDADE - EDITAL Nº 44/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Certame prejudicado em face da desistência dos candidatos inscritos. 3.3 - REMOÇÕES – ENTRÂNCIA INICIAL. 3.3.1 – REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO - EDITAL Nº 38/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Candidato inscrito: Juiz de Direito Mauricio Hoette, Titular da Vara Única de Missão Velha. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração a qualidade das decisões, produtividade – atos praticados pelos magistrados no exercício profissional, presteza, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional, tudo em obediência à Resolução 106/2010 do CNJ, consolidada com a Resolução 08/2010, de 03 de maio de 2010, e com a Instrução Normativa 01/2010, de 25 de novembro de 2010, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo o candidato obtido 81,13 pontos. O Tribunal removeu o Dr. Mauricio Hoette, Titular da Vara Única de Missão Velha, que obteve 81,13 pontos, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Capistrano. Em anexo a votação do Magistrado. 3.3.2 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRACEMA - EDITAL Nº 38/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Certame prejudicado em face da desistência do candidato inscrito. 3.3.3 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO - EDITAL Nº 38/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Candidato inscrito: Juiz Substituto, Felipe William Silva Gonçalves, Titular da Vara Única de Novo Oriente. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração a qualidade das decisões, produtividade – atos praticados pelos magistrados no exercício profissional, presteza, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional, tudo em obediência à Resolução 106/2010 do CNJ, consolidada com a Resolução 08/2010, de 03 de maio de 2010, e com a Instrução Normativa 01/2010, de 25 de novembro de 2010, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo o candidato obtido 80,97 pontos. O Tribunal removeu o Juiz Substituto, Dr. Felipe William Silva Gonçalves, Titular da Vara Única de Novo Oriente, que obteve 80,97 pontos, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mucambo. Em anexo a votação do Magistrado. 3.3.4 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA - EDITAL Nº 38/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Certame prejudicado em face da desistência dos candidatos inscritos. 3.3.5 - REMOÇÃO PARA O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO - EDITAL Nº 38/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021, DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE IGUAL DATA. Candidato inscrito: Juiz Substituto, Diogo Schenatto Irion, Titular da Vara Única de Milagres. Passou-se a avaliação, com aferição de pontos atribuídos individualmente ao candidato, por cada Desembargador, levando-se em consideração a qualidade das decisões, produtividade – atos praticados pelos magistrados no exercício profissional, presteza, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional, tudo em obediência à Resolução 106/2010 do CNJ, consolidada com a Resolução 08/2010, de 03 de maio de 2010, e com a Instrução Normativa 01/2010, de 25 de novembro de 2010, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo o candidato obtido 80,69 pontos. O Tribunal removeu o Juiz Substituto, Dr. Diogo Schenatto Irion, Titular da Vara Única de Milagres, que obteve 80,69 pontos, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Farias Brito. Em anexo a votação do Magistrado. 4 - JULGAMENTOS: 4.1 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0638285-73.2020.8.06.0000, em que é impetrante UFC ENGENHARIA LTDA e impetrado o GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora - A Desembargadora MARIA EDNA MARTINS --- A Presidência anunciou os



autos para julgamento. Em seguida, foi indagado ao Advogado da impetrante, Dr. Eduardo Barbosa de Araújo (OAB: 42963A/CE), se era necessário fazer a leitura do relatório, o qual foi dispensado. Com a palavra, o advogado fez a sustentação oral pelo prazo regimental. Na sequência, a Desembargadora Relatora proferiu seu voto denegando a segurança, no que foi seguida pelos demais pares. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto da Relatora.

4.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621369-37.2015.8.06.0000/50002, em que é agravante PANEMAK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE ALUMÍNIO LTDA e agravados ERIVAN DA CRUZ NEVES e OUTRA - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, que pedira vista dos autos em 06 de fevereiro de 2020, proferiu seu voto conhecendo parcialmente do presente Agravo, provendo-o na parte conheável. Com a palavra o Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES (Relator) pediu vista dos autos para reexame da matéria. Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. 4.3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0105001-70.2016.8.06.0001/50000, em que é agravante BANCO DO BRASIL S/A e agravado JOAQUIM FÉLIX DOS SANTOS - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. 4.4 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627672-62.2018.8.06.0000/50000, em que é agravante o BANCO DO BRASIL S/A e agravado ANTÔNIO MACILON GUSTAVO - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu e negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. 4.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0463936-06.2011.8.06.0001/50001, em que é agravante AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A e agravado ANTÔNIO DUARTE GOMES - Relator - O Desembargador VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. 4.6 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0032202-37.2013.8.06.0000/50000, em que é agravante CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL - ME e agravada a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA - Relatora - A Desembargadora PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do presente recurso, nos termos do voto da Relatora. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. 4.7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625632-10.2018.8.06.0000/50000, em que é agravante o MUNICÍPIO DE ACARAPE e agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora - A Desembargadora PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, não conheceu do presente recurso, nos termos do voto da Relatora. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. 4.8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0635038-84.2020.8.06.0000/50000, em que é agravante AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES VIANA PONTE e agravado o MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA - Relatora - A Desembargadora PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do presente Recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da Relatora. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. 4.9 - EXTRAPAUTA: HABEAS DATA CÍVEL Nº 0628018-42.2020.8.06.0000, em que é impetrante EMASP COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA e impetrado o SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo custos legis o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - Relatora - A Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, conheceu do Habeas Data para conceder a ordem pleiteada, nos termos do voto da Relatora. Ausente, ocasionalmente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador DURVAL AIRES FILHO. 4.10 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0638577-58.2020.8.06.0000, em que é impetrante DANIEL TINTI UCHOA, representante legal ANTÔNIO EVANDRO LIRA UCHOA e impetrados o SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e OUTROS - Relatora - A Desembargadora MARIA EDNA MARTINS --- A Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, que pedira vista dos autos, em 22 de julho de 2021, votou no sentido de julgar, por perda superveniente de objeto, prejudicando o pedido de mérito do Mandado de Segurança, com fundamento nos arts. 485, inciso VI, 932, inciso III, do Código de Processo Civil e 76, inciso XIV, do Regimento deste Tribunal de Justiça. Com a palavra a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS (Relatora) modificou seu voto anteriormente proferido para acompanhar o entendimento da Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES, no que foi seguida pelos demais pares. A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, julgou prejudicado o Mandado de Segurança, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, ocasionalmente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e DURVAL AIRES FILHO. 4.11 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0627226-88.2020.8.06.0000, em que é impetrante ARIZONA LIMA DE ARAÚJO e impetrado o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora - A Desembargadora MARIA EDNA MARTINS --- O Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista dos autos, em 22 de julho de 2021, votou divergindo da Desembargadora Relatora concedendo a segurança. Com a palavra a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS (Relatora) pediu vista dos autos para reexame da matéria. Adiado o julgamento. Ausentes, ocasionalmente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e DURVAL AIRES FILHO. 4.12 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0039257-44.2010.8.06.0000, em que é impetrante DANIEL PEREIRA DA SILVA e impetrados o SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e OUTRO - Relatora - A Desembargadora MARIA EDNA MARTINS --- A Corte, em seu Órgão Especial, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, ocasionalmente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e DURVAL AIRES FILHO. 5 - DIVERSOS: 5.1 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor Geral da Justiça, fez registrar, por reputar de suma importância, que, a partir de uma portaria conjunta expedida - Corregedoria e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, fora realizado um trabalho, bastante exitoso, na 3ª Vara da Fazenda Pública, que contou com a participação de um grupo de juízes, servidores e estagiários da Corte, sob a coordenação do Dr. Ricardo Alexandre da Silva Costa, Juiz Auxiliar da Presidência e Dr. Josué de Sousa Lima Júnior, Juiz Auxiliar da Corregedoria, com o apoio da Dra. Lia Sâmnia Souza Moreira, Juíza Titular do 1º Juizado Auxiliar das Varas da Fazenda Pública; dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e da Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza e do Dr. Willer Sóstenes de Sousa e Silva, Juiz Titular 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, dos servidores Tibério Albuquerque Russo Texeira, Vicente Melo Bruno, Rafael Maia Barbosa, Daniel Barbosa da Justa Santos e de estagiários, com duração de 120 dias (15/3/2021 a 13/6/2021), resultando na baixa de 705 (setecentos e cinco) processos e na prolação de 700 (setecentas) sentenças de julgamento de mérito definitivas, alusivas a processos de alta complexidade. Em face disso, agradeceu a colaboração de toda a equipe e à Presidência do TJCE, pelo seu apoio aos trabalhos e, por último, à Douta Magistrada Titular da Unidade Judiciária sob comento, que, com muita lhanza, recebeu a equipe e apoiou os trabalhos sem nenhuma interferência. Por conseguinte, salientou que a 3ª Unidade da Fazenda Pública é, atualmente, dentre as demais



da Fazenda Pública, a que mais julga processos. Em seguida, o Excelentíssimo Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO ressaltou que fora realizada, no ano de 2018, uma inspeção na Corregedoria desta Corte e outra no mês de junho do ano em curso, referente às questões extrajudiciais, esta contando com a presença, em sua abertura, da eminente Ministra do Superior Tribunal de Justiça e Corregedora do Conselho Nacional de Justiça, Maria Thereza de Assis Moura, ocasião em que dois procedimentos, adotados pelo TJCE, foram solicitados pelo Dr. Marcelo Roseno de Oliveira, Juiz Auxiliar da Vice Presidência para estudo posterior e sua possível utilização por outras Corregedorias. Fez registrar, ademais, que na inspeção do ano de 2018, no âmbito judicial, foram atestadas 10 (dez) Unidades Judiciárias em situação crítica, todas referenciadas pelo CNJ, onde 1 (uma) delas será levada para pauta no dia 5 de agosto do ano em curso e as outras 9 (nove) serão examinadas posteriormente. Informou, ainda, que será realizada uma nova inspeção pelo CNJ nos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2022 para análise da inspeção referente ao ano de 2018. Por fim, agradeceu aos Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO e TEODORO SILVA SANTOS, seus antecessores na direção da Corregedoria, por terem envidado esforços para a consecução da referida inspeção de 2018, à Presidente Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA pelo seu apoio aos trabalhos sob comento, reforçando elogios pelo seu excelente relacionamento institucional dispensado à Corregedoria, informando, por último, que os trabalhos referentes às inspeções extrajudiciais serão feitos entre agosto e dezembro do ano corrente. E como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza (CE), 29 de julho de 2021.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Superintendente da Área Judiciária, em exercício



Menu		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES	
	CANDIDATOS A PROMOÇÃO PARA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDE SESSÃO DE 29/07/2021				
	MÉDIA FASE II	80,59			
	TOTAL DE PONTOS	80,59			
	CLASSIFICAÇÃO	1			
	FERNANDO XIMENES	81,00			
	MARIA IRACEMA				
	ABELARDO MORAES	81,00			
	LINCOLN ARAÚJO	80,50			
	HAROLDO MAXIMO	80,50			
	EMANUEL LEITE				
	ADELINEIDE VIANA	81,50			
	DURVAL FILHO	80,00			
	DARIVAL PRIMO	81,00			
	PAULO AIRTON	79,00			
	EDNA MARTINS	81,00			
	TEREZE NEUMANN	81,00			
	LÍGIA ANDRADE	80,00			
	HERÁCLITO VIEIRA	78,50			
	FRANCISCO CARNEIRO	79,00			
	MAURO LIBERATO	82,00			
	LUCIANO RODRIGUES				
	RICARDO VIDAL	82,50			
	NAILDE PINHEIRO	81,00			
1	PRISCILLA EMANUELE DE MELO CAVALCANTE	80,59			
2					
3					



Menu		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES
CANDIDATOS À PROMOÇÃO PARA 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA SESSÃO DE 29/07/2021				
MÉDIA FASE II		81,34		
TOTAL DE PONTOS		81,34		
CLASSIFICAÇÃO		1		
FERNANDO XIMENES		83,00		
MARIA IRACEMA				
ABELARDO MORAES		82,00		
LINCOLN ARAÚJO		81,50		
HAROLDO MAXIMO		80,00		
EMANUEL LEITE				
ADELINEIDE VIANA		82,00		
DURVAL FILHO		82,00		
DARIVAL PRIMO		82,00		
PAULO AIRTON		77,50		
EDNA MARTINS		82,00		
TEREZE NEUMANN		82,00		
LÍGIA ANDRADE		82,00		
HERÁCLITO VIEIRA		78,50		
FRANCISCO CARNEIRO		79,00		
MAURO LIBERATO		83,00		
LUCIANO RODRIGUES				
RICARDO VIDAL		82,00		
NAILDE PINHEIRO		83,00		
1	FRANCISCO JANAILSON PEREIRA LUDUGERO			
2				
3				



Menu		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES	
	CANDIDATOS À REMOÇÃO PARA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO SESSÃO DE 29/07/2021				
	MÉDIA FASE II	80,69			
	TOTAL DE PONTOS	80,69			
	CLASSIFICAÇÃO	1			
	FERNANDO XIMENES	82,00			
	MARIA IRACEMA				
	ABELARDO MORAES	81,00			
	LINCOLN ARAÚJO	81,50			
	HAROLDO MAXIMO	81,00			
	EMANUEL LEITE				
	ADELINEIDE VIANA	81,50			
	DURVAL FILHO	81,50			
	DARIVAL PRIMO	81,00			
	PAULO AIRTON	77,50			
	EDNA MARTINS	81,00			
	TEREZE NEUMANN	81,50			
	LÍGIA ANDRADE	81,00			
	HERÁCLITO VIEIRA	77,50			
	FRANCISCO CARNEIRO	79,00			
	MAURO LIBERATO	82,00			
	LUCIANO RODRIGUES				
	RICARDO VIDAL	81,00			
	NAILDE PINHEIRO	81,00			
1	DIOGO SCHENATTO IRION	80,69			
2					
3					



Menu		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES	
	CANDIDATOS À PROMOÇÃO PARA JUIZADO AUXILIAR DA 1ª ZONA JUDICIÁRIA SESSÃO DE 29/07/2021				
	MÉDIA FASE II	80,72			
	TOTAL DE PONTOS	80,72			
	CLASSIFICAÇÃO	1			
	FERNANDO XIMENES	81,00			
	MARIA IRACEMA				
	ABELARDO MORAES	80,00			
	LINCOLN ARAÚJO	80,50			
	HAROLDO MAXIMO	80,00			
	EMANUEL LEITE				
	ADELINEIDE VIANA	80,50			
	DURVAL FILHO	82,00			
	DARIVAL PRIMO	81,00			
	PAULO AIRTON	78,50			
	EDNA MARTINS	81,00			
	TEREZE NEUMANN	81,00			
	LÍGIA ANDRADE	81,00			
	HERÁCLITO VIEIRA	79,50			
	FRANCISCO CARNEIRO	79,50			
	MAURO LIBERATO	82,50			
	LUCIANO RODRIGUES				
	RICARDO VIDAL	82,50			
	NAILDE PINHEIRO	81,00			
1	DANIEL GONÇALVES GONDIM	80,72			
2					
3					



Menu		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES	
1	FELIPE WILLIAM SILVA GONÇALVES	80,97	80,97	1	CANDIDATOS À REMOÇÃO PARA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO SESSÃO DE 29/07/2021
2					MÉDIA FASE II
3					TOTAL DE PONTOS
					CLASSIFICAÇÃO
					FERNANDO XIMENES
					MARIA IRACEMA
					ABELARDO MORAES
					LINCOLN ARAÚJO
					HAROLDO MAXIMO
					EMANUEL LEITE
					ADELINDE VIANA
					DURVAL FILHO
					DARIVAL PRIMO
					PAULO AIRTON
					EDNA MARTINS
					TEREZE NEUMANN
					LÍGIA ANDRADE
					HERÁCLITO VIEIRA
					FRANCISCO CARNEIRO
					MAURO LIBERATO
					LUCIANO RODRIGUES
					RICARDO VIDAL
					NAILDE PINHEIRO



Menu		Classificação		DESEMBARGADORES VOTANTES	
1	JAISON STANGHERLIN	80,75	80,75	1	81,00
2					
3					
	CANDIDATOS À PROMOÇÃO PARA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEUS SESSÃO DE 29/07/2021				
	MÉDIA FASE II				
	TOTAL DE PONTOS				
	CLASSIFICAÇÃO				
	FERNANDO XIMENES				81,00
	MARIA IRACEMA				
	ABELARDO MORAES		81,50		
	LINCOLN ARAÚJO		80,50		
	HAROLDO MAXIMO		81,00		
	EMANUEL LEITE				
	ADELINEIDE VIANA		81,00		
	DURVAL FILHO		82,00		
	DARIVAL PRIMO		81,00		
	PAULO AIRTON		77,50		
	EDNA MARTINS		81,00		
	TEREZE NEUMANN		81,00		
	LÍGIA ANDRADE		82,00		
	HERÁCLITO VIEIRA		79,50		
	FRANCISCO CARNEIRO		79,00		
	MAURO LIBERATO		82,00		
	LUCIANO RODRIGUES				
	RICARDO VIDAL		81,00		
	NAILDE PINHEIRO		81,00		